



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 356/2015

Data: 14.10.2015

Ementa: designa membros para comporem a comissão incumbida de recebimento da obra de Pavimentação e Drenagem da rua Floresta no Jardim Internacional – PAC2 Pró-Transporte 3ª Etapa, Contrato nº 0411437-60 MCidades/CAIXA/GIGOV/CV, objeto de licitação Concorrência Pública nº 009/2015 e Contrato nº 132/2015.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispositivos das Leis n.º 8.666, 8.883 e Lei Complementar 123/2006, e, considerando o memorando sob o nº 2013001303 de 06 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão com atribuições de proceder ao recebimento de Pavimentação e Drenagem da rua Floresta no Jardim Internacional – PAC2 Pró-Transporte 3ª Etapa, Contrato nº 0411437-60 MCidades/CAIXA/GIGOV/CV, objeto de licitação Concorrência Pública nº 009/2015 e Contrato nº 132/2015, durante o período de 14 de outubro de 2015 a 14 de outubro de 2016:

Ordem	Nome	Matrícula	FUNÇÃO
I.	Augusto De Nadai	26913-4	Presidente
II.	Franz Jambersi	2429-1	Fiscal Titular
III.	Bruno Andrei Colcetta	29173-1	Fiscal Suplente
IV.	Flávio Augusto de Queiroz Varollo	24562-1	Coordenador do Contrato

Art. 2º Ficam os servidores designados responsabilizados em executar as providências necessárias para o correto cumprimento do recebimento das obras, bem como:

- I. cumprimento das normas gerais do Ministério das Cidades, Programa Pró-Transporte, PAC2 3ª Etapa;
- II. cumprimento das normas gerais da Secretaria do Tesouro Nacional, FGTS e da CAIXA/GIGOV/CV e demais órgãos de fiscalização e controle;
- III. fiscalização da execução do contrato 132/2015 e cumprimento de suas cláusulas, em relação a execução da obra pela Contratada, seu cronograma, medições, desembolsos de recursos, recebimento definitivo da obra e prestação de contas;
- IV. propor as adequações necessárias no projeto visando a melhor qualidade da obra e o cumprimento do objeto
- V. prestação de contas da obra ao MCidades, CAIXA, FGTS nos termos das Portarias/SISMOB;
- VI. demais providências necessárias e não especificadas neste artigo;

Art. 3º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal